



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 081

FOLHA nº 179

Processo Administrativo nº 2022035408

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao **CONTRATO Nº 011/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico** fls 544 a 546. **Processo Administrativo 2022035408**, datado de 21/09/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela **Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Sra. Elisabeth Magalhães de Brito Sório**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de Dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Praia de Piratininga, 3746/202, Piratininga, Niterói – RJ CEP: 24.358-310, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **FERNANDO ARAGONEZ FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 821.850.97-1, inscrito no CPF 321.187.757-68, domiciliado na Avenida Praia de Piratininga 3.746, Piratininga – Niterói – Rio de Janeiro – RJ – CEP 24.358-310, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 011/2023**, na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 de 30 (trinta) dias** ao Contrato nº **011/2023**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Manutenção do Telhado do Horto municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/04/2023 e término em 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

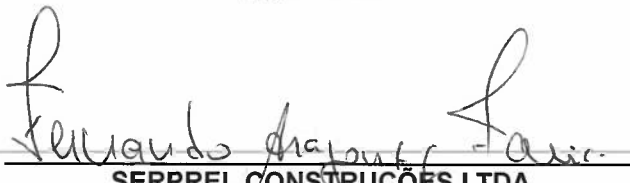
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de ABRIL de 2023.



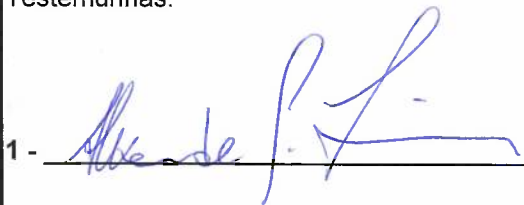
Elisabeth Magalhães de B.
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS -
Matr.: 27937



SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.236.193/0001-06

Testemunhas:

1 - 

Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 - 

Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 03/05/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2023

Sessão plenária de: 03/05/2023

Horário: 10h

Recorrente: Cristina Maria do Nascimento

Processo nºs 2016001183 e 2016001185

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº **011/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Manutenção do telhado do Horto municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/04/2023 e término em 28/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 544 a 546 do Processo Administrativo nº 2022035408, datado de 21/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE METAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que institui o sistema de avaliação da educação – AVALIAR - da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a avaliação na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 010, de 11 de abril de 2023, que altera o artigo 11 da Resolução 036/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.990, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para as unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 2º As metas anuais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, da E. M. para Deficientes Visuais e da E. M. de Educação de Surdos foram estratificadas em metas bimestrais com o objetivo de realizar o acompanhamento gradativo do alcance das metas anuais, da seguinte forma: